

Protocolado às fis. 1 de livro préprio às 5-50 h. Data: 26 102 12024
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

LEI N.º 751, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 20,02,2074.

Revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formoso, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Formoso, ficam revisados na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n.º 610, de 3 de março de 2021, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º A revisão de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2024.

Formoso, 20 de fevereiro de 2024; 61° da Instalação do Município.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS (38) 3647-1552

Dinarte Henrique Guedes de Ornel **Prefeito**Prefeito Municipal

Matrícula 3207-0

gabinete@formoso.mg.gov.br Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

reira de Moura, nº 363 - Centro CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

📝 🧿 @prefeituraformosomg 🐤



(Fls. 2 da Lei n.° 751, de 20/2/2024)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS Chefe de Gabinete – Interina

DAILTON

GERALDO

por DAILTON GERALDO RODRIGUES

RODRIGUES

GONCALVES:89282 Dados: 2024.02.20 11:15:57

Assinado de forma digital

639134

-03'00'

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES

Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais

OAB/MG 116.215

(38) 3647-1552

br 🌘

0

gabinete@formoso.mg.gov.br Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro

CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

f @prefeituraformosomg